



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL - CPD nº 046 - CONCURSO PÚBLICO, DE 08 DE MAIO DE 2012.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1 para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria nº 286/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008 do Ministério da Educação, na área de **PEDIATRIA**.

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: graduação em medicina com residência e/ou especialização em Pediatria

1.2. Período de Inscrição: 08 a 30 de maio de 2012 (**exceto finais de semana e feriados**).

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Curriculum Vitae/ Lattes* em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus Subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte

endereço:.Campus Centro Oeste Dona Lindu, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, telefone: 37 3221-1267.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. A documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário das 09:00 às 10:00, na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP .

1.6.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

1.6.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 1.6.

1.7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.7.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.7.2. O período para o pedido de isenção será de 14 a 18 de maio de 2012.

1.7.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG.

1.7.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em 23 de maio de 2012.

1.7.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.7.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01 (uma).

2.2. Classe: Auxiliar.

2.3. Regime de trabalho: 40 horas semanais, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar: R\$ 2.186,81 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 1.115,02.

2.4.2. RT: R\$ 56,48

2.4.3. GEMAS: R\$ 1.015,31

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. Examinar o *Curriculum Vitae* / *Lattes* dos candidatos;

3.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

4.1.2. Prova didática (Eliminatória);

4.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

4.2. A data prevista para o início das provas é **11 de maio de 2012**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

5.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais;

5.2. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.3. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

5.4.. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.6. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

6.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

6.5. Serão garantidos recursos de multimídias necessários para a realização da Prova Didática.

6.6. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP do Campus Centro Oeste Dona Lindu

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae/Lattes* deverão ser entregues conforme item 1.6 deste Edital. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item 1.6 deste Edital, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV deste Edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. DO PROGRAMA

1. O médico generalista no Brasil – histórico, necessidades sociais, mercado de trabalho, adequação das instituições formadoras.
2. Análise crítica das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de médicos no Brasil
3. Aspectos clínicos do desenvolvimento neuropsicomotor da criança no primeiro ano de vida
4. O ensino de Pediatria para o Médico Generalista.
5. Alimentação da criança no primeiro ano de vida

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

9.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

9.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 11.1.1. melhor média na Prova Escrita;
- 11.1.2. melhor média na Prova Didática;
- 11.1.3. maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final, terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega da documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Coordenação do Curso de Bioquímica, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296., as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no

Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 08 de maio de 2012, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN / UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

AO Sr. PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado Civil _____,
profissão _____, CI _____, CPF _____, e-
mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____,
nº ____ / Apto. ____, bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, CEP _____, telefone () _____
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01
(uma) vaga no cargo de Professor Auxiliar, CPD Nº 046/ 2012, na área de
Pediatria, para o Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João
del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. *Currículo Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

São João del-Rei, MG ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1- Conteúdo aderente ao tema	20		
2-Contextualização do tema	10		
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20		
5- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações.	30		
6- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais.	10		
7- Capacidade analítica	10		
TOTAL	100 PONTOS		

ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Crítérios	Limite de pontos	Nota obtida
PLANO DE AULA	10 PONTOS	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40 PONTOS	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
CONTEÚDO	40 PONTOS	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100 PONTOS	

*** - O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1- TÍTULOS ACADÊMICOS	20 PONTOS		
Especialista na área do concursos (360 horas ou mais)	12 pontos		
Outra especialidade	3 pontos		
Mestrado	3 pontos		
Doutorado	5 pontos		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	30 PONTOS		
Pós-graduação lato senso	2 pontos a cada 20 até no máximo 10 pontos		
Graduação em currículos integrados	2 pontos por cada 20 horas/aula		
Graduação em currículos tradicionais	2 pontos por cada 20 horas aula até no máximo 10 pontos		
Coordenação de curso de graduação	2 pontos por ano		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - concluído	1,0 ponto por cada até 4 pontos		
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica - concluído	1,0 pontos por cada até 4 pontos		
Orientação de Monografia de especialização - concluída	0,5 ponto por cada até 2 pontos		
Orientação de projetos de extensão	0,5 ponto por cada até 2 pontos		
Monitoria	0,5 ponto por aluno até 2 pontos		
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30 PONTOS		
Na área objeto do concurso	5 pontos por ano		
Na área da saúde	2 pontos por ano até 10 anos		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	10 PONTOS		
Periódicos qualis A1	2 pontos por artigo		
Periódicos qualis A2	1,5 pontos por artigo		
Periódicos qualis B1	1,0 pontos por artigo		
Periódicos qualis B2	0,8 pontos por artigo		
Periódicos qualis B3	0,5 pontos por artigo		
Periódicos qualis B4	0,3 pontos por artigo		
Periódicos qualis B5	0,2 pontos por artigo		
Livros completos na área do concurso - com ISBN	5 pontos por livro		
Capítulos de livros na área do concurso	1 ponto por capítulo		
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	0,7 pontos por produção		
Publicações em anais de Congresso Internacional	0,5 pontos por trabalho		
Publicações em anais de Congresso Nacional	0,3 pontos por trabalho		
Publicações em anais de Congresso	0,1 ponto por		

Regional	trabalho		
5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	5 PONTOS		
5.1 Internacionais Apresentação oral	1 ponto por trabalho		
Apresentação poster	0,5 pontos por trabalho		
Palestra /conferência	1,5 pontos por palestra /conferência		
5.2 Nacionais Apresentação oral	0,5 pontos por trabalho		
Apresentação poster	0,25 pontos por trabalho		
Palestra /conferência	1 ponto por palestra /conferência		
6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO	2 PONTOS		
Carga horária superior a 40 horas	1 ponto por curso		
7- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	3 PONTOS		
Concurso para docentes	1,5 ponto por banca		
Banca de Doutorado	1,0 ponto por banca		
Banca de Mestrado	0,5 pontos por banca		
Monografia/ conclusão de curso	0,2 pontos por banca – máximo de 5 bancas		
TOTAL	100 PONTOS		